



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR COM REALINHAMENTO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 075/2020

Termo aditivo de supressão e alteração de metafísica de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal EURES RIBEIRO PEREIRA, brasileiro, solteiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 07.501.733-43 e inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob o nº 737.517.155-68, residente na Rua Presidente Médice, 137 Bairro São Gotardo – Bom Jesus da Lapa-BA e a empresa Empresa **BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ. 15.229.287/0001-01, com sede na Rua José de Deus Pereira, nº 287 – Caiçara – Guanambi/BA. CEP: 46.430-000, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso II, d, c/c §1º da lei 8.666/93, resolve realinhar o contrato nº 075/2020, na modalidade Pregão Eletrônico 04/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo Aditivo tem por Objeto:

I – O Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Lotes: Lote 02 (Item 05) e Lote 12 (Item 57) – Máscara Tripla Descartável Com Elástico Com 50 Unidades; Lote 13 (Item 58) e Lote 14 (Item 39) – Máscara Tripla Descartável Com Elástico Com 50 Unidades, Lote 12 (Item 56) e Lote 13 (Item 57) – Luva Procedimento Referência PP, Lote 12 (Item 53) e Lote 13 (Item 54) – Luva Procedimento Referência G, Lote 13 (Item 55) e Lote 14 (Item 34) – Luva Procedimento Referência M, Lote 14 (Item 127) – Touca com Elástico Descartável Pacote com 100 Unidades, Lote 12 (Item 78) – Touca com Elástico Descartável Pacote com 100 Unidades, Lote 13 (Item 31) e Lote 14 (Itens 19 e 20) – Equipo Macro Gotas Com Injector Lateral, Lote 14 (Item 33) – Luva Procedimento Referência G, Lote 12 (Item 31) – Equipo Macro Gotas Com Injector Lateral, Lote 13 (Item 56) e Lote 14 (Item 35) – Luva Procedimento Referência P, Lote 02 (Item 02) e Lote 12 (Item 54) – Luva Procedimento Referência M, Lote 02 (Item 03) e Lote 12 (Item 55) – Luva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

Procedimento Referência P, Lote 02 (Item 01) – Luva Procedimento Referência G e Lote 7 (Item 51) e Lote 19 (Item 53) – Omeprazol 40mg Ampola; em perfeita consonância com o inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

II – O Pedido de Substituição de Marcas dos seguintes Lotes: Lote 14, itens 33, 34 e 35 – Luvas Procedimento (Referência G, M e P) substituindo a marca UNIFLOVES pela marca MEDIX; Lote 07, item 51 – Omeprazol Ampola substituindo a marca BLAU pela marca UNIÃO QUÍMICA; Lote 02, itens 01, 02 e 03 – Luvas Procedimento (Referência G, M e P) substituindo a marca UNIFLOVES pela marca MEDIX e Lote 12, itens 53, 54, 55 e 56 – Luvas Procedimento (Referência G, M, P e PP) substituindo a marca UNIFLOVES pela marca MEDIX nos termos do inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Paragrafo Único: As alterações alcançam uma supressão no percentual de 7,24% (sete vírgula vinte e quatro por cento) do valor total do contrato atendendo perfeitamente os termos da Lei 8.666/93 e suas alterações especialmente o Art. 65.

CLAUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR: O Valor Total do contrato passa a ser de R\$ 2.023.894,05 (dois milhões vinte e três mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos) conforme planilha em anexo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa – BA, 18 de setembro de 2020.

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA**
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

BAHIA MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 15.229.287/0001-01

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

O presente Termo Aditivo está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lúcio Pereira Cardoso
Procurador Jurídico